



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2024

Processo nº 47648.000325/2024-26

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente Substituto, Sr. Victor Pellegrini Mammana, nomeado pela Portaria nº 54, publicada no D.O.U. de 16 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2432982, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.000325/2024-26, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 03/2024, firmado com a empresa **Essencial Sistema de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.677/0001-77, com sede à Rua Alfredo Guedes, nº 39, CEP 02034-010, Santana, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 da categoria para o Estado de São Paulo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 72.438,18 (setenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 869.258,16 (oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	2	R\$ 5.949,03	R\$ 11.898,06
	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 11.304,68	R\$ 33.914,04
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 13.313,04	R\$ 26.626,08
Valor Mensal							R\$ 72.438,18
Valor Total (12 meses)							R\$ 869.258,16

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 22000401113

Nota de Empenho: 2024NE000088

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, com o valor de R\$ 43.462,91 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 29/07/2025.

(assinado eletronicamente)

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Presidente Substituto

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Victor Pellegrini Mammana, Presidente, Substituto**, em 13/06/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276682** e o código CRC **7AFFBD78**.